



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**
2 **UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 4 (quatro) dias
3 do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em vídeo conferência, por meio
4 da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho Universitário da
5 Universidade Federal do Cariri, em reunião convocada e presidida pela professora Fabiana
6 Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes membros da
7 Câmara Acadêmica: Antônio Batista de Lima Filho (Representante dos Técnicos-Administrativos),
8 Alex Lacerda Gomes Loiola (Representante dos Técnicos-Administrativos), Fabiana Aparecida
9 Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Felipe Thomaz da Camara (Representantes dos(as)
10 Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação), Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-
11 Reitor Adjunto de Cultura), Francisco de Assis Benjamim Filho (Representante dos(as)
12 Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação), Hidemburgo Gonçalves Rocha (Representante
13 docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas de Extensão), Márcio Mattos Aragão
14 Madeira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de Pesquisas), Maria Laís dos Santos Leite
15 (Representante dos Técnicos-Administrativos), Milton Jarbas Rodrigues Chagas (Representante
16 dos Docentes), Natália Brito Bessa (Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação),
17 Rafael Perazzo Barbosa Motta (Representante dos Docentes), Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo (Pró-
18 Reitor de Graduação) e Rodrigo Lacerda Carvalho (Representante dos Docentes). **Demais**
19 **participantes:** José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores),
20 Márcio Gandhi Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos
21 Deliberativos Superiores), Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da
22 Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores), Edvania Trajano Teofilo, Francisco Calvi da Cruz
23 Junior e Lucas Romário da Silva. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Foi
24 solicitada a inclusão do processo n. 23507.001939/2023-91 que trata da homologação do
25 Relatório Anual de Atividades do Programa de Educação Tutorial - PET do curso de Música, do ano
26 de 2022, com relatoria do professor Rodolfo Jakov Saraiva Lobo. Não havendo manifestações
27 contrárias, a matéria foi incluída na pauta. **1.2 – Exclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve.
28 **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** O professor Francisco Weber dos Anjos não pode
29 comparecer por motivo de outras demandas. **1.4 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não
30 houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Ata da 23ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, em 06 de
31 dezembro de 2022; e a ata da 25ª Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, em 05 de abril de 2023,
32 seguiram para votação e foram aprovadas por unanimidade. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 – Processo n.**
33 **23507.005177/2022-11- Reformulação, do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Bacharelado**
34 **em Jornalismo, vinculado ao Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.**
35 **Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, Pró-Reitor de Graduação.** A matéria indicada foi relatada
36 na íntegra: **“I – RELATÓRIO: 1. O presente processo trata da reformulação do Projeto Pedagógico**
37 **do Curso Jornalismo, grau acadêmico de Bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade**



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

38 *Federal do Cariri (UFCA), encaminhado pelo Instituto Interdisciplinar de Cultura e Artes – IISCA. De*
39 *acordo com o documento, a carga horária prevista para o curso é de 3.292 horas, adequada ao*
40 *que preceituam as diretrizes para os cursos de Jornalismo. 2. Considerando a documentação*
41 *constante nos autos do processo; 3. Considerando o parecer técnico da Coordenadoria de Políticas*
42 *Extensionistas (CPEX). 4. Considerando que o processo da integralização da extensão exige que*
43 *10% da carga horária total dos cursos de graduação sejam dedicadas a extensão universitária. 5.*
44 *Considerando o parecer técnico do NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NAP/PROGRAD. 6.*
45 *Considerando que o projeto pedagógico atende a legislação acima mencionada e demais requisitos*
46 *solicitados através das DCNs para o curso de Jornalismo. 7. Considerando que o PPC apresenta*
47 *justificativa para a reformulação do curso, missão, histórico do curso, perpassando criação e*
48 *avaliação do curso, bem como as reformulações curriculares. Apresenta também princípios*
49 *norteadores do curso, objetivos, perfil profissional do egresso, fundamentado em competências e*
50 *habilidades. Apresenta também a infraestrutura e recursos humanos necessários ao bom*
51 *funcionamento do curso, inclusive sugerindo ampliações. Expõe as metodologias de ensino-*
52 *aprendizagem apoiadas na integração entre ensino, pesquisa, extensão e cultura. Também são*
53 *contemplados no documento: acompanhamento e avaliação, organização curricular, apresentação*
54 *das unidades curriculares e do ementário dos componentes curriculares, estágio supervisionado,*
55 *trabalho de conclusão de curso, atividades complementares, todos devidamente fundamentados*
56 *nas respectivas normativas. Explicita também a integralização curricular por meio de quadros e*
57 *fluxogramas que tornam visualmente clara a estrutura curricular do curso. II – VOTO DO RELATOR:*
58 *1. Diante do exposto, voto, FAVORAVELMENTE a aprovação do PPC do curso de Jornalismo,*
59 *entretanto recomendo ir para a câmara administrativa, conforme estatuto da UFCA, que cita que*
60 *havendo demanda de alterações de recursos orçamentários, financeiros e de pessoal, deve passar*
61 *pela câmara administrativa também, e verifica-se que no presente PPC há um pedido de um*
62 *docente, bem como de alguns equipamentos.” Após a explanação, não havendo manifestações, o*
63 *relato seguiu para votação sendo aprovado por unanimidade. 2.2 – Processo n.*
64 **23507.004594/2022-46 - Reformulação, do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Bacharelado**
65 **em Engenharia Civil, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT. Relatoria: Fabiana**
66 **Aparecida Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “**I –**
67 **RELATÓRIO:** Trata o presente processo de solicitação de aprovação do Projeto Pedagógico do
68 Curso (PPC), de Graduação em Engenharia Civil. 1. Considerando que o novo PPC foi atualizado,
69 principalmente, por força da Resolução do CNE/CES nº 02/2019, de 24 de abril de 2019 que institui
70 as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia, bem como pela
71 Resolução do CNE/CES nº 7, de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
72 Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que
73 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. 2. Considerando
74 que consta nos autos do processo a aprovação ad referendum do Projeto Pedagógico do Curso



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

75 *supramencionado, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, por meio da Resolução nº*
76 *004/2022/COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022; 3.*
77 *Considerando o parecer técnico favorável do NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO, da Pró-reitoria de*
78 *Graduação, em 22 de março de 2023; 4. Considerando o parecer técnico emitido pela*
79 *Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX), da Pró-reitoria de Extensão, que conclui que*
80 *Projeto Político do Curso de Engenharia Civil, está de acordo com os normativos nacionais e*
81 *internos em vigência, bem como, com a carga horária de 10% da carga horária total do curso em*
82 *ações de extensão, sendo, 389 horas na modalidade Unidade Curricular de Extensão (UCE); II –*
83 **VOTO DA RELATORA:** *Voto, favoravelmente, à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC),*
84 *de Engenharia Civil. Solicito que sejam realizados os seguintes ajustes: Onde se lê: Em 2022 foram*
85 *feitos alguns ajustes, criando um novo PPC, para atender a exigência de integralização curricular*
86 *das ações de extensão de no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação e a*
87 *implementação das novas DCNs para cursos de graduação em Engenharia, conforme determina a*
88 *Resolução CNE/CES nº 02/2019, de 24 de abril de 2019. Leia-se: Em 2022 foram feitos alguns*
89 *ajustes, criando um novo PPC, para atender a exigência de integralização curricular das ações de*
90 *extensão de no mínimo 10% da carga horária dos cursos de graduação, conforme Resolução*
91 *CNE/CES nº 7, de dezembro de 2018, e a implementação das novas DCNs para cursos de*
92 *graduação em Engenharia, conforme determina a Resolução CNE/CES nº 02/2019, de 24 de abril*
93 *de 2019. No item 9.8, onde se lê: De acordo com a Resolução Nº 53/CONSUN/2018, considera-se*
94 *extensão universitária o “processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que*
95 *promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e outros setores da*
96 *sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. Leia-se: De acordo com a*
97 *Resolução Nº 42/CONSUNI/2020, considera-se a extensão universitária a atividade que se integra*
98 *à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar,*
99 *político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora*
100 *entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e*
101 *da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.*
102 *Onde se lê: Todas as ações de extensão deverão ser monitoradas por um docente (Coordenador*
103 *geral de Extensão do curso de Engenharia Civil) e estar contempladas por meio de programas e*
104 *projetos de extensão cadastrados na Pró-reitoria de Extensão da UFCA, nas diferentes*
105 *modalidades: edital ou fluxo contínuo. Essas ações serão propostas e desenvolvidas sob a*
106 *responsabilidade de um coordenador da ação (Docente ou servidor) vinculado à UFCA. Leia-se:*
107 *Todas as ações de extensão deverão ser monitoradas por um docente (Coordenador geral de*
108 *Extensão do curso de Engenharia Civil) e estar contempladas por meio de programas e projetos de*
109 *extensão cadastrados na Pró-reitoria de Extensão da UFCA, nas diferentes modalidades: edital ou*
110 *fluxo contínuo. Essas ações serão propostas e desenvolvidas sob a responsabilidade de um*
111 *coordenador da ação (Docente ou servidor técnico administrativo) vinculado à UFCA. Reforço*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

112 *ainda a recomendação realizada pela CPEX para que seja alterado no texto do documento o*
113 *normativo que regulamenta a integralização da extensão, pois o texto do PPC cita um documento*
114 *que já foi revogado (Resolução nº 01/2014 – CAMEX). A resolução nº 49/2022 CONSUNI/UFCA é o*
115 *normativo que regulamenta na Universidade Federal do Cariri a integralização da extensão*
116 *atualmente. Quanto ao mais, encontra-se no texto um evidente fortalecimento acerca da*
117 *percepção do perfil do egresso traçando um ressignificado holístico e humanístico, reflexivo e*
118 *crítico, assim como as competências e habilidades. As tabelas demonstram de forma transparente*
119 *os dados da estrutura curricular em percentual no qual demarca seus componentes curriculares.*
120 *No estágio supervisionado há notória ampliação da discussão das oportunidades para os*
121 *estudantes. Sobre o Trabalho de conclusão de Curso (TCC) fica inequívoco as modalidades que*
122 *poderão ser realizados os TCCs (monografia e artigo científico). Finalizo a especial atenção*
123 *recomendada no item 10 METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM E PROCESSOS DE*
124 *AVALIAÇÃO, havendo um direcionamento para atenção especial sobre um processo avaliativo*
125 *continuado, diversificado e que colabore com o processo de aprendizagem do acadêmico.” Após a*
126 *leitura, sem maiores manifestações, o relato entrou em votação sendo aprovado por*
127 *unanimidade.* **2.3 – Processo n. 23507.004441/2022-07 - Reformulação, do Projeto Pedagógico**
128 **do Curso – PPC de Bacharelado em Engenharia de Materiais, vinculado ao Centro de Ciências e**
129 **Tecnologia - CCT. Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lobo.** A matéria indicada foi relatada na
130 íntegra: **“I – RELATÓRIO:** 1. O presente Parecer Técnico-Pedagógico trata da reformulação do
131 Projeto Pedagógico do Curso Engenharia de materiais, grau acadêmico bacharelado, na
132 modalidade presencial, turno matutino e vespertino, da Universidade Federal do Cariri (UFCA),
133 encaminhado pelo Centro de Ciências e Tecnologia - CCT. De acordo com o referido PPC, a carga
134 horária prevista para o curso é de 3.616 horas, adequada ao que preceituam as diretrizes para o
135 curso de Engenharia de Materiais. 2. Considerando a documentação constante nos autos do
136 processo; 3. Considerando o parecer técnico da Coordenadoria de Políticas Extensionistas (CPEX).
137 4. Considerando que o processo da integralização da extensão exige que 10% da carga horaria
138 total dos cursos de graduação sejam dedicadas a extensão universitária 5. Considerando o parecer
139 técnico do NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO – NAP/PROGRAD. 6. Considerando que o projeto
140 pedagógico atende a legislação acima mencionada e demais requisitos solicitados através das
141 DCNs para o curso de Engenharia de Materiais. 7. Considerando que o PPC apresenta fundamentos
142 e princípios norteadores, justificativa, objetivos, perfil profissional do egresso, fundamentado em
143 competências e habilidades. Apresenta também a infraestrutura e recursos humanos necessários
144 ao bom funcionamento do curso. Expõe as metodologias de ensino-aprendizagem apoiadas na
145 integração entre ensino, pesquisa, extensão e cultura. Também são contemplados no documento:
146 acompanhamento e avaliação, organização curricular, apresentação das unidades curriculares e
147 do ementário dos componentes curriculares, estágio supervisionado, trabalho de conclusão de
148 curso, atividades complementares, todos devidamente fundamentados nas respectivas



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

149 *normativas. Explicita também a integralização curricular por meio de quadros e fluxogramas que*
150 *tornam visualmente clara a estrutura curricular do curso; II – VOTO DO RELATOR: 1. Diante do*
151 *exposto, voto, FAVORAVELMENTE a aprovação do PPC do curso de Engenharia de Materiais.” Após*
152 *a apresentação, não havendo manifestações além de alguns esclarecimentos feitos pela*
153 *professora Edvania Trajano Teofilo, o relato foi aprovado por unanimidade. 2.4 – Processo n.*
154 **23507.003191/2022-80 - Reformulação, do Projeto Político Pedagógico do curso de Licenciatura**
155 **em Letras-Libras, vinculado ao Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes - IISCA.**
156 **Relatoria: Antônio Batista de Lima Filho, Representante dos Técnicos-Administrativos.** A matéria
157 indicada foi relatada na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** Trata o presente processo da Análise e
158 *Decisão/Relato acerca da nova versão (reformulada) do PROJETO PEDAGÓGICO (PPC) do Curso de*
159 *Licenciatura em Letras-Libras da UFCA para apreciação, análise e aprovação pela Câmara*
160 *Acadêmica do CONSUNI – UFCA. Referido projeto tem como origem o Instituto Interdisciplinar de*
161 *Sociedade, Cultura e Artes - IISCA, Coordenação do Curso de Letras/Libras da Universidade Federal*
162 *do Cariri – UFCA. Com base no processo (nº 23507.003191/2022-80), este Relator, anteriormente*
163 *ao seu VOTO, faz uso das seguintes considerações: 1. Consta nos autos do processo de que trata*
164 *este relato, o ofício nº 041/2022/CCLL/IISCA/UFCA, datado de 15 de julho de 2022, enviado pelo*
165 *Diretor do IISCA. Citado documento, cita “Segue em anexo a esse documento o novo Projeto*
166 *Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da UFCA aprovado pelo Colegiado*
167 *do Curso ... Para atender à curricularização da extensão nos cursos de graduação, o Curso preferiu*
168 *reformular o PPC vigente e, a partir dele, criar o novo PPC para vigência em 2023.1”. Portanto,*
169 *trata esta versão do PPC citado de NOVO projeto, com inserção da integralização da Extensão*
170 *Universitária em sua matriz curricular. 2. Consta nos autos do processo de que trata este relato, a*
171 *Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Colegiado, datada de 14/07/2022. Nesse documento,*
172 *constata-se que: “Entretanto, em razão da publicação de uma Nota Técnica de esclarecimento*
173 *sobre a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, o documento precisou ser alterado.*
174 *Essa Resolução prevê a obrigatoriedade de que 10% do total da carga horária do curso seja*
175 *desenvolvida em programas e projetos de extensão universitária e que não podem ser incluídas*
176 *nas quatrocentas horas de estágio. A partir dessa nova informação e tendo em conta que o novo*
177 *PPC do curso contava com extensão dentro do Estágio, o documento precisou ser revisto e alterado*
178 *a fim de atender o disposto na referida Resolução. O NDE, então, alterou o documento retirando as*
179 *64h de extensão dos estágios e alocando da seguinte forma: a) nova Unidade Curricular e nova*
180 *disciplina: A disciplina será Tópicos em Atividades de Extensão, de 32h, e toda sua carga horária*
181 *será dedicada à extensão. Será vinculada a uma unidade curricular criada especificamente para*
182 *agregá-la, a saber: Formação Interdisciplinar em Atividades de Extensão Universitária. Deste*
183 *modo, não fica vinculada a nenhuma das áreas em que os professores compõem, permitindo que a*
184 *cada semestre haja um revezamento entre os docentes, a fim de não sobrecarregar apenas alguns*
185 *nessa atividade específica de extensão; b) distribuir em disciplinas já existentes: Escrita de Sinais II:*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

186 *as 64h da disciplina serão assim divididas: 16h de extensão, 32h de teoria e 16h de PCC;*
187 *Compreensão e Produção Textual em Libras: as 64h da disciplina serão assim divididas: 16h de*
188 *teoria, 16h de prática, 16 de extensão e 16h de PCC. Com a exclusão de 64h de extensão, a carga*
189 *horária de estágio foi reorganizada: Estágio em Libras como L1 II (64h) e Estágio em Libras como*
190 *L2 II (64h) com carga horária igualmente distribuída da seguinte forma: 32 horas de teoria, 32*
191 *horas de prática; Estágio em Libras como L1 III (80h) e Estágio em Libras como L2 III (80h) com*
192 *carga horária igualmente distribuída da seguinte forma: 16 horas de teoria, 64 horas de prática.*
193 *Por oportuno, a pedido da profa. Miriam, a disciplina Compreensão e Produção de Textos em*
194 *Libras passará a ter a seguinte nomenclatura: Compreensão e Produção Textual em Libras.*
195 *Pontuadas as alterações, o Colegiado aprovou o novo PPC por unanimidade. 2. Tempo máximo de*
196 *integralização do curso para o PPC 2018: À luz do que foi aprovado para o PPC 2023, o NDE decidiu*
197 *também aumentar o tempo máximo para integralização do curso para as turmas em andamento,*
198 *vinculadas ao PPC 2018, para catorze períodos letivos. O Colegiado aprovou por unanimidade.*
199 *Desse modo, o tempo máximo deixa de ser de doze períodos letivos e passa a ser de catorze*
200 *períodos letivos”. 3. Consta nos autos do processo de que trata este relato, a PROJETO*
201 *PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS, versão atualizada, reformulada. 4.*
202 *Consta nos autos o documento, PARECER TÉCNICO, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)*
203 *da Universidade Federal do Cariri, datado de (sem data). Referido Parecer, conclui-se, ao final, com*
204 *o seguinte: “ Concluímos, portanto, que as modalidades eleitas (disciplina mista, disciplina*
205 *específica para as ações de extensão e atividade complementar) no projeto político pedagógico do*
206 *Curso de Letras-Libras está de acordo com os normativos nacionais e internos em vigência, bem*
207 *como com a carga horária dedicada às atividades de extensão, que cumpre o mínimo legal de 10%*
208 *da carga horária total do curso, razão pela qual considera-se o Projeto Político Pedagógico do*
209 *curso adequado no que tange ao processo da integralização da extensão universitária”. 5. Consta*
210 *nos autos o documento, PARECER TÉCNICO, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação – (Núcleo de*
211 *Apoio Pedagógico – NAP) da Universidade Federal do Cariri, datado de 10 de fevereiro de 2023.*
212 *Referido Parecer, conclui-se, ao final, com o seguinte: “Diante do exposto, sou de parecer favorável*
213 *ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras); e*
214 *encaminho o processo à apreciação e à aprovação, salvo melhor juízo, pela Câmara de Ensino da*
215 *UFCA”. 6. Que este Relator realizou análise, com base nos Pareceres Técnicos citados nos itens 4 e*
216 *5 acima, do documento em seu inteiro teor: PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA*
217 *EM LETRAS-LIBRAS, versão atualizada, reformulada, acostado no Processo ora relatado. Para fins*
218 *de somente constatar tais modificações, uma vez que é garantida a autonomia da Coordenação do*
219 *Curso e do seu Núcleo Docente Estruturante na gestão do seu curso de graduação, ANOTA que o*
220 *Projeto se encontra alinhado ao que prescrevem os referidos Pareceres. 7. Que este Relator*
221 *realizou análise, com base no PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-*
222 *LIBRAS, versão atualizada, reformulada, acostado no Processo ora relatado. Para fins de somente*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

223 *constatar a legislação vigente que orienta a construção de Projetos Pedagógicos de Cursos de*
224 *Graduação, ANOTA que o referido Projeto se encontra atendente a essa legislação. II – VOTO DO*
225 **RELATOR:** *Voto, favoravelmente, à APROVAÇÃO, sem ressalvas, do PROJETO PEDAGÓGICO (PPC)*
226 *do Curso de Licenciatura em Letras-Libras da Unidade Acadêmica Instituto Interdisciplinar de*
227 *Sociedade, Cultura e Artes – IISCA da Universidade Federal do Cariri – UFCA, com vistas à sua nova*
228 *versão/atualização.” Após a apresentação, não havendo manifestações, o relato seguiu para*
229 *votação e foi aprovado por unanimidade. 2.5 – Processo n. 23507.003460/2022-16 -*
230 **Reformulação, do Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Bacharelado em Matemática**
231 **Computacional, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT. Relatoria: Felipe Thomaz da**
232 **Câmara, Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Graduação.** *A matéria indicada*
233 *foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo sobre a análise de*
234 *reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Matemática Computacional. 2.*
235 *Considerando os documentos constantes nos autos do processo n. 23507.003460/2022-16. 3.*
236 *Considerando o Projeto Pedagógico do Curso apresentado para análise. 4. Considerando a*
237 *Resolução nº 2/2022/Colegiado do Curso de matemática Computacional de 01 de agosto de 2022*
238 *que aprova ad referendum a reformulação do PPC da Matemática Computacional. 5. Considerando*
239 *a Resolução nº 20/2022/CCT de 03 de agosto de 2022 que aprova ad referendum a reformulação*
240 *do PPC da Matemática Computacional. 6. Considerando o parecer Técnico-Pedagógico que emitiu*
241 *parecer favorável para a reformulação do PPC porque atende a legislação vigente, bem como aos*
242 *preceitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCA. 7. Considerando o parecer*
243 *técnico emitido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) que informa que a modalidade eleita*
244 *Unidade Curricular de Extensão (UCE) no projeto político pedagógico do Curso de Matemática*
245 *Computacional está de acordo com os normativos nacionais e internos em vigência, bem como*
246 *com a carga horária dedicada às atividades de extensão, que cumpre o mínimo legal de 10% da*
247 *carga horária total do curso, razão pela qual considera-se o Projeto Político Pedagógico do curso*
248 *adequado no que tange ao processo da integralização da extensão universitária. II – VOTO DO*
249 **RELATOR:** *1. Voto, favoravelmente, a aprovação da reformulação do Projeto Político Pedagógico*
250 *do curso de Matemática Computacional.” Após a leitura do relato, a presidência iniciou o tempo*
251 *para discussão. Não havendo manifestações, o relato seguiu para votação e foi aprovado por*
252 *unanimidade. 2.6 – Ofício Nº 02/ADUFC Cariri/2023 – Homologação da escolha dos*
253 **representantes dos(as) docentes para a Câmara Acadêmica - Rafael Perazzo Barbosa Mota**
254 **(titular) e Rodrigo Lacerda Carvalho (suplente).** *Após votação unânime, os nomes foram*
255 *homologados por unanimidade, para mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única*
256 *recondução. 2.7 – Processo 23507.001939/2023-91 – Homologação do Relatório Anual de*
257 **Atividades do Programa de Educação Tutorial - PET do curso de Música, do ano de 2022.**
258 **Relatoria: Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-Reitor de Graduação.** *Rodolfo Jakov Saraiva Lobo, Pró-*
259 *Reitor de Graduação, relatou a matéria indicada, na íntegra: “I – RELATÓRIO: 1. O presente*



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

260 *processo trata de solicitação da homologação do relatório consolidado do PET Música; 2.*
261 *Considerando a documentação constante nos autos do processo; 3. Considerando que o presente*
262 *relatório foi avaliado pelo CLAA - COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. 4.*
263 *Considerando que no presente relatório há informações detalhadas das atividades de ensino,*
264 *pesquisa, extensão e cultura desenvolvidas pelo grupo. 5. Considerando que no presente relatório*
265 *há informações detalhadas sobre as condições do desenvolvimento de tais atividades, além de*
266 *informações complementares. II – VOTO DO RELATOR: 1. Diante do exposto, voto,*
267 *FAVORAVELMENTE a homologação do relatório consolidado pelo PET Música.” Após a leitura, não*
268 *havendo manifestações, o relato seguiu para votação, sendo esta unânime, o relato foi aprovado.*
269 *Às 15 horas e 29 minutos, nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos*
270 *membros da Câmara Acadêmica. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente*
271 *ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

272

273

274

275

276 _____
Fabiana Aparecida Lazzarin

277

278

279

280 _____
José Katulo Amadeu Ferreira